

PROCESSO N.º 312 / 76



CAIXA N.º **H60**
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE
Goiânia



PROCESSO N.º 312 / 76

RECLAMANTE: Luiz Gonçalves de Moura
Endereço Rua Maria de Dirceu, nº 46 - Bairro Capuava.

ADVOGADO: Silvio Teixeira
Endereço Av. Tocantins, nº 768-

RECLAMADO: Retífica Mundial de Motores -
Endereço Rua 55, nº 70 - centro.

ADVOGADO
Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, Férias, FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com 1 documentos.
Eu, [Signature], Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

19/02/76, às 13,15 horas.
26/2/76 14hs.
05/3/76 12hs. 33min
proc. em parte -
P. 22-3-76

ARQUIVADO

ARQUIVADO
CAIXA 8/76

19-02-76 às 13:15

2
Norma

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	11 / 2 / 76
Folha	104 N° 312/76
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, LUIZ GONÇALVES DE MOURA, brasileiro, solteiro, soldador,

Rua Maria de Dirceu nº 46 - B.Capuava

, residente e domiciliado nesta Capital à rua
, Via de seu advogado abaixo assinado,

(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,

vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra : **RETIFICA MUNDIAL DE MOTORES -**

sediada à rua 55 nº 70 - centro.-

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 20 de dezembro de 1.975
e demitido 23 de janeiro de 1.976 e o seu salário era de Cr\$ 2.000,00 mensais fixo.

Que não declarou-se optante ao FGTS

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias e FGTS.-

Que a carteira do trabalho do reclte. não foi anotada e por intermédio desta requer, bem como a comunicação ao Ministério do Trabalho para os fins do artigo 53 da CLT -

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas: e ainda anotação de carteira.-

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 2.000,00
13º salário - 2/12 avos-	333,30
Férias proporcionais- 2/12 avos-	222,20
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação	<u>410,00</u>

ROTAL . . . Cr\$ 2.965,50

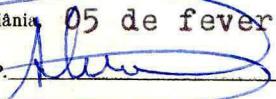
Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 2.965,50-

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 05 de fevereiro de 1.976.-

P.P. 

C.P.F. n. 021497451

C.P.F. n. 002873261

3/10/76

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, LUIZ GONÇALVES DE MOURA, brasileiro, solteiro, spledador residente

a RUA MARIA DE DIRCEU Nº 46 - B. CAPUXXA

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad iudicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: RETIFICA MUNDIAL DE MOTORES

Sediada à RUA 55 Nº 70 - CENTRO

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem cheques nominais.

Goiânia, 5 de Fevereiro de 1.976

Luiz Gonçalves de Moura

1.º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A FIRMA
INDICADA
GOIÂNIA, 09 FEV 1976
Dou fé. Em test. da verdade
Antonio da Costa R. Neto - Esc. Aut.

CERTIDÃO

Certifico que se tem designada a data de 19/21-16 a 13,15 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 11 de Fevereiro de 1916

Euflora
?/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 480/76

Retifica Mundial de Motores
Rua 55 nº 70 -
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Luiz Gonçalves de Moura

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Pça Civica, 226, às 13,15 (treze e quinze) horas do dia 19 (dezanove) do mês de fevereiro para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 11 de fevereiro de 1976

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do F.º 1º do Postal n.º 38408. Goiania, 11 de fevereiro de 1976

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

ata que segue
Goiania, 19 de fevereiro de 1976

[Handwritten Signature]
Secretário

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 312/76

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior Goiânia, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Luiz Gonçalves de Moura contra Retifica Mundial de Motores, relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$2.965,50

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O reclamante acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a reclamada representada por Mitonomas José Fagundes, proprietário.

A seguir, dispensada a leitura da inicial a reclamada alegou em sua defesa o seguinte: que o reclamante foi admitido, como aprendiz e em caráter experimental, havendo trabalhado mais ou menos 30 dias; que o reclamante não dando conta de seu serviço o dispensou pagando-lhe na ocasião os seus haveres; que não assinou a carteira de trabalho do reclamante e nem efetuou os depósitos do FGTS; que o reclamante não apresentou na empresa a carteira de trabalho para as devidas anotações.

Conciliação proposta, não foi aceita.

Para juntada de quaisquer documentos foi concedido às partes o prazo preclusivo de 5 dias.

Para prosseguimento fica designado o dia 26 do corrente, às 14 horas, cientes as partes, inclusive de que deverão trazer ou arrolar suas testemunhas, em tempo hábil, pena de encerramento da prova.

Nada a mais.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da [C]. de Goiânia
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Mitonomas José Fagundes
Luiz Gonçalves de Moura

*6
Pena*

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-312/76

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, às 14,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, Goiânia, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Luiz Gonçalves de Moura contra Retifica Mundial de Motores- , relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$2.965,50

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas o reclamante representado por seu advogado Dr. Silvio Teixeira.

A seguir, disse o advogado do reclamante que em razão da ausência do representante da firma reclamada não ouviria suas testemunhas.

O MM. Juiz Presidente, tendo em vista a ausência da reclamada, dispensou suas testemunhas e encerrou a instrução.

Em razões finais o reclamante pediu a procedência da reclamação.

A renovação da proposta de conciliação ficou prejudicada em face a ausência da reclamada à presente audiência.

Para julgamento fica designado o dia 05 de março, às 12,33 horas, ciente o reclamante.

Nada a mais.

[Handwritten signature]
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCTJ de Goiás

[Handwritten signature]
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

[Handwritten signature]
p.p. *[Handwritten signature]*

Esta es la Junta, con presentes autos, de

JUNTADA

Sta. de Aulencia de 10.76

Gotabia, 09 de Marzo de 1976

Francisco Salazar Ferrer

Secretario

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO D. P.

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ. 312 / 76

Aos 05 dias do mês de março do ano de 1976, às 12,33 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Brasília~~ ^{Goiânia}, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Luiz Gonçalves de Moura contra Retífica Mundial de Motores, relativa a aviso, etc

no valor de Cr\$ 2.965,50

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, não compareceram.

Em seguida, submetido o processo a julgamento, foi proferida a seguinte decisão:

Vistos os autos.

Luiz Gonçalves de Moura, brasileiro, solteiro, soldador, residente e domiciliado nesta Capital, reclama contra a firma Retífica Mundial de Motores, sita à Rua 55, nº 70 - centro - nesta Capital, pretendendo ter sua carteira de trabalho anotada e receber ainda a quantia de Cr 2.965,50 a título de aviso prévio, gratificação de Natal, férias proporcionais e FGTS. sob a alegação de que admitido em 20 de dezembro de 1975, foi demitido sem causa em 23 de janeiro deste ano, quando seu salário era de Cr 2.000,00 por mês; que em sua carteira profissional não havia sido anotado o contrato de trabalho; que ao ser demitido não lhe foram pagas as parcelas pleiteadas (fls. 2).

Devidamente notificada, a reclamada, via de seu representante, compareceu à audiência designada e, na oportunidade, disse em sua defesa que havia admitido o reclamante em caráter de experiência; que depois de ter trabalhado por mais ou menos trinta (30) dias foi o reclamante demitido por falta de competência; que na ocasião lhe pagou todos os seus haveres; que não havia feito os depósitos referentes ao Fundo de Garantia; e que também não tinha assinado a carteira de trabalho de seu empregado (fls. 5).



As partes não produziram provas.

Apenas o reclamante falou em razões finais(..
fls. 6).

A proposta de conciliação feita, não foi aceita (fls. 5); sua renovação ficou prejudicada em face da ausência da reclamada à audiência (em prosseguimento) realizada no dia 26 do mês findo (fls. 6).

Tudo visto e examinado.

Considerando que a firma reclamada não trouxe para os autos qualquer prova de suas alegações;

Considerando que o reclamante tendo trabalhado para a firma reclamada no período indicado na inicial de fls. e sido demitido sem ter cometido qualquer das faltas mencionadas no Art. 482 da CLT., sem dúvida que direito tem a anotação de sua carteira profissional e ao recebimento das parcelas pleiteadas;

Considerando que o valor do Fundo de Garantia deve ser calculado sobre a remuneração do período trabalhado, ficando excluído, no caso, o aviso prévio indenizado;

Considerando ainda tudo o mais dos autos,

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por votação unânime, julgar procedente, em parte, a presente reclamação para determinar que pela Secretaria se façam as anotações pedidas e as devidas comunicações à D.R.T. e ao I.N.P.S. (Art. 39, § 1º da CLT. e Provimento nº 01/70 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho); e condenar a firma reclamada pagar ao reclamante, Cr 2.000,00 de salário do prazo do aviso prévio (Art. 487, II, § 1º da CLT.), Cr 333,30 de 2/12 do décimo terceiro salário de 1976, computado o prazo do aviso prévio (§ 1º do Art. 487 citado e Art. 3º da Lei nº 4.090, de 13/07/62), Cr 222,20 de 2/12 (de 20 dias) de férias, como foi pedido, e conforme se apurar em liquidação de sentença, o Fundo de Garantia do período trabalhado, excluído o salário do prazo do aviso prévio (Art. 2º e Parágrafo único do Art. 18 da Lei nº 5.107, de 13/09/66).

49
2

Juros e correção monetária, como de lei.

Custas pela reclamada no importe de Cr 174,80, calculadas sobre a quantia de Cr 2.700,00 arbitrada para esse fim.

Intimem-se.

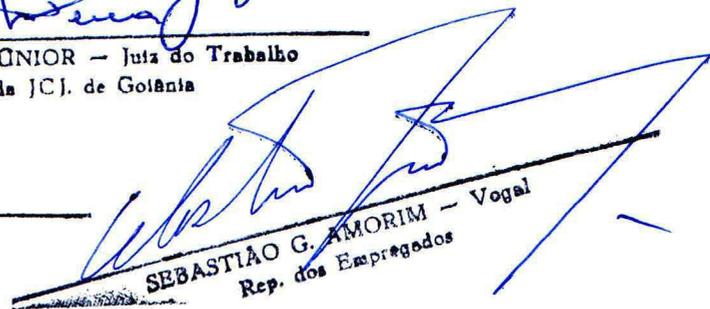
Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, do que, para constar, eu, Elly Magalhães, datilografei a presente ata, que segue assinada pelo MM. Juiz Presidente e Srs. Vogais.



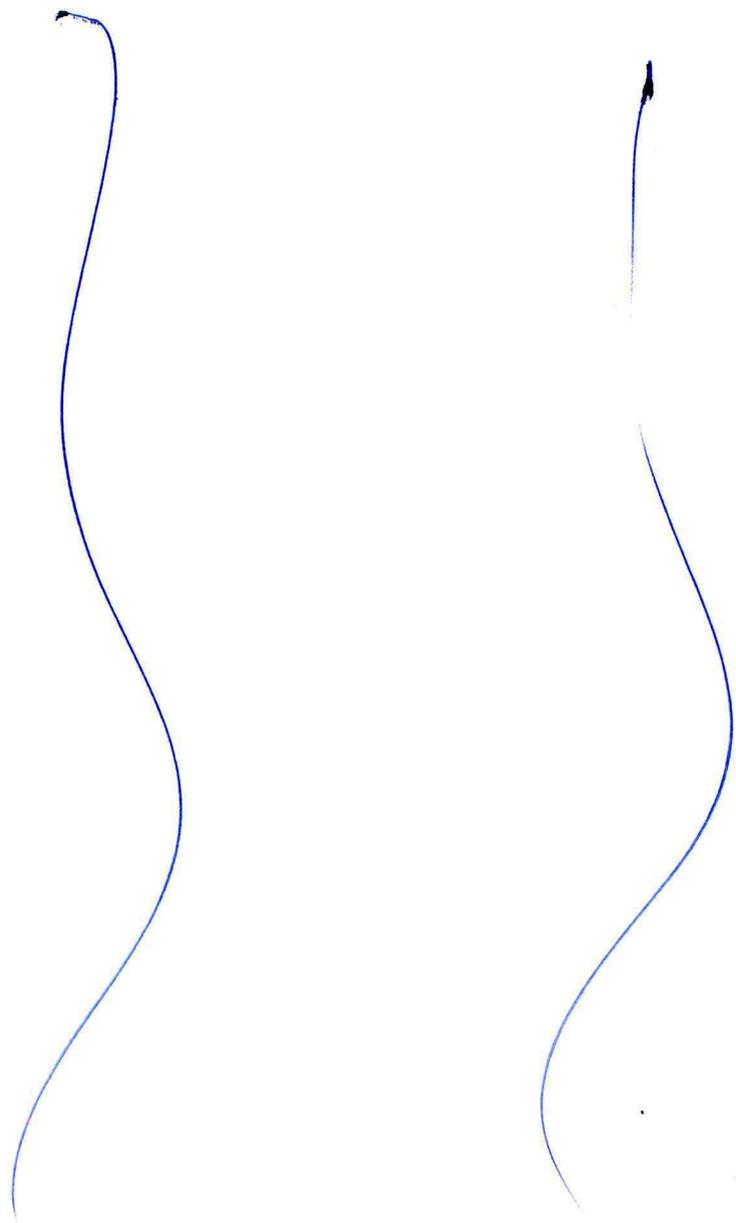
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da J.C. de Goiânia



NEY
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES



SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº 926/76

Em 11 de março de 1976

Ilmo. Sr.
Retífica Mundial de Motores
Rua 55 nº 70 - Centro
Nesta

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 05 de março de 1976
na Recamação ~~contra vós apresentada por~~ Luiz Gonçalves de Moura
~~por vós apresentada contra~~
e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Cordiais saudações.

[Assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal nº 38949
Goiania 12 de 3 1976

[Assinatura]
Chefe de Secretaria



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, foi decorreu
o prazo p/ recurso

Goiânia, 23 de Março de 1976

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 23 de Março de 1976

[Signature]
Secretário

ilíquido de sentença.
ilíquido de prestação de fonte

Go. 24-3-76

[Signature]

HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiânia

CERTIDÃO

Comunicar por esta data los expedidos
correpondentes supras através do registro
Postal nº _____
de _____

Coste de Secretaria

11
Pires

EXPEIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Rozal
guias n.^{os} 26 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiania, 08 de 04 de 1946

FUNCIONARIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

CPF DO CARIMBO PADRONIZADO DO COC

01104843/0001

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF RETIFICA MUNDIAL DE
MOTORES LTDA.

03 DATA DE VENCIMENTO

13/04/76

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

RUA 55 N. 700 - CENTRO

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

CEP 74.000

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U. F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19

76

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Emolumentos da CLT

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ-Goiania

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

Aud-4

RECLAMANTE (S)

Luiz Gonçalves de Moura

RECLAMADO (A)

Retifica Mundial de Motores

GUIA Nº

EXPEDIDA EM

08/04/76

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

20 CÓDIGO	21 VALOR - Cr\$
1450	5,01
22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
24 VALOR - Cr\$	25 CORREÇÃO MONETÁRIA
26 CÓDIGO	27 VALOR - Cr\$
28 TOTAL	29 VALOR - Cr\$
5,01	5,01
30 AUTENTICAÇÃO	30 VALOR - Cr\$
CEFO 272 ABR 12	5,01 RD38

HORACIO DE SAUSANA
COP. 11 - M. 3000

NORAL
COP. 11

SERPRO

12

JUNTADA

Esta data, feço juntada, aos presentes autos, de
Goiaânia, 01 de abril de 1976
[Signature]
Secretário

13
Gonçalves

Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

PÓDER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
J C J. de Goiânia
05 ABR 1976
forquilha
Funcionário

J. Gonçalves
05/4/76
[Signature]

LUIZ GONÇALVES DE MOURA, já qualificado na ação reclamatória que move contra RETÍFICA MUNDIAL DE MOTORES e que originou o Processo JCJ-nº 312/76, para sentença, pelo advogado, abaixo-assinado, (mandato nos autos) respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência esclarecer que por ter entrado em composição amigável com o Reclamado, quer desistir da reclamatória. O Reclamante recebeu da Reclamada a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para quitar todas parcelas.

Assim pede, após as formalidades necessárias, sejam os autos arquivados.

Nestes termos,
P.deferimento.

Goiânia, 5 de abril de 1.976

pp. [Signature]
Reclamante -
p. [Signature]
Reclamada -

P/O 5/4/76
Pulley [Signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 19 de 6 de 1976

Daniel

DIRETOR DE SECRETARIA

1) Homologação da dispensa de atos,
que produzam efeitos legais.
2) Custas legais (R\$ 9 e 12), aqui-
vendidos no ato, preferendo a inspeção de
Go. 20/4/76

[Handwritten signature]